

pela PORTARIA Nº 213 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 433 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 702 de 10 de julho de 2023 e prorrogada pela PORTARIA Nº 913 de 31 de agosto de 2023. CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 365/2023.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2013/154481, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 5497170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula 5096375/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa; II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a presente publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1003965

PORTARIA Nº 1078 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 695 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 963 de 12 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 95 de 15 janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 395 de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 468 de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 680 de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 852 de 08 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1031 de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 95 de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 219 de 05 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 408 de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 618 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 826 de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1014 de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 053 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 219 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 442 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 707 de 10 de julho de 2023 e prorrogada pela PORTARIA Nº 914 de 31 de agosto de 2023. CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 366/2023.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/533912 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1003966

PORTARIA Nº 1079 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 704 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 972 de 12 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 104 de 15 janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 404 de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 480 de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 665 de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 856 de 08 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1017 de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 83 de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 228 de 10 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 414 de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 623 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 816 de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1016 de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 51 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 221 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 438 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 704 de 10 de julho de 2023 e prorrogada pela PORTARIA Nº 915 de 31 de agosto de 2023. CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 367/2023,

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/50572 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1003968

PORTARIA Nº 1071 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 235 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada PORTARIA Nº 442 de 10 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 638 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 808 de 06 de setembro de 2022, redesignado pela PORTARIA Nº 1000 de 07 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 075 de 02 de janeiro de 2023, redesignado pela PORTARIA Nº 235 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 443 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 724 de 10 de julho de 2023 e prorrogada pela PORTARIA Nº 926 de 31 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 359/2023.

R E S O L V E:

I – Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2023, a Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/266056 e anexo, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1003943

PORTARIA Nº 1097, DE 26 DE OUTUBRO 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999. Resolve:

- – Conceder com fundamento nos 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO, AV. JARBAS PASSARINHO CEP: 68.815-970, BAIRRO CENTRO, CURRALINHO/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.
- – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1 ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme